



D.O.E. DE 27/01/2022, PE, SEÇÃO I, PÁG. 247

COMUNICADO - Retificação do DOE de 04-01-2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc-IAG/001/2022, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE JANEIRO DE 2022, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINAS 198 E 199.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como §3º:

“3. (...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. ”

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atafce@usp.br ou edmf@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 005/2022

Retificação do Edital ATAC 061/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236032, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento Organização e Tratamento da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01430.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 006/2022

Retificação do Edital ATAC 062/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236040, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 062/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.1455.59.1)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 007/2022

Retificação do Edital ATAC 063/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236024, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 063/2019, publicado no D.O.E. de 12/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01466.59.3)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 008/2022

Retificação do Edital ATAC 022/2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAC 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva

retificação (Comunicado ATAC 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020), que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2020.1.00492.59.2)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 009/2022
Retificação do Edital ATAC 020/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222577, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Matemática e Ciência de Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/04/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 020/2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.00573.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 010/2022
Retificação do Edital ATAC 042/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 194395, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Ciência da Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 042/2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01094.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 011/2022
Retificação do Edital ATAC 070/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026356, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 070/2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020), que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01523.59.7)

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/CESP/001/2022

Informamos que, por recomendação de 07 de dezembro de 2021 da Câmara de Cursos de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, em 16 de dezembro de 2021, a CCEx realizou o encerramento definitivo do CESP versão 2019-2021 e, por consequência, do processo seletivo de 2019. A devolução da taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 estará disponível até o dia 15 de fevereiro de 2022, por e-mail endereco@cespdevolucoes@fsp.usp.br, contendo as seguintes informações: Nome completo, CPF, Banco, Agência e Conta Bancária.

Prof. Marco Akerman
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FSP/USP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 44/2019, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 650.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 44/2019, publicado no D.O.E. de 12/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses

de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 43/2019, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 649 e 650.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 43/2019, publicado no D.O.E. de 12/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2019, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 10 de outubro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 329.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2019, publicado no D.O.E. de 10/10/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§3º - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 21/2019, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 04 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 227.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 21/2019, publicado no D.O.E. de 04/06/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§3º - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Retificação do DOE de 04-01-2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC-IAG/001/2022, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE JANEIRO DE 2022, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINAS 198 E 199.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como §3º:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)
EDITAL IME-ATAC 006/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAC 025/2019 e IME-ATAC 001/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 222 e 223 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019 e IME-ATAC 001/2022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Proc.2019.1.1020.45.5

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)
EDITAL IME-ATAC 007/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAC 030/2019 e IME-ATAC 002/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de agosto de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 164 e 165 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAC 030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019 e IME-ATAC 002/2022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Proc.: 2019.1.229.45.1

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)
EDITAL IME-ATAC 008/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAC 030/2018 e IME-ATAC 003/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2018, Poder Executivo, Seção I, página 218 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAC 030/2018, publicado no D.O.E. de 21.12.2018 e IME-ATAC 003/2022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Proc.: 2018.1.1474.45.5

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)
EDITAL IME-ATAC 009/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAC 013/2019 e IME-ATAC 004/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 333 e 334 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAC 013/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019 e IME-ATAC 004/2022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Proc.: 2019.1.364.45.2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)
EDITAL IME-ATAC 010/2022

Retificação do EDITAL IME-ATAC 021/2019 e IME-ATAC 005/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 145 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAC 021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019 e IME-ATAC 005/2022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Proc.: 2019.1.819.45.0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REPÚBLICA DO BRASIL

sessão ordinária realizada em 07/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09:00 horas do dia 04/01/2022 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236520, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) (maio/2019), junto ao Departamento Ciências da Saúde, na área de conhecimento em Terapia Ocupacional, nas disciplinas RCG4042 Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto IV, RCG4043 Práticas Supervisionadas do Adulto IV, RCG4047 Terapia Ocupacional em Saúde Física com ênfase em Ortopedia, RCG3024 Ocupação Humana e Recursos Adaptativos VIII - Ortese e Prótese, RC 3038 - Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto I, RCG4033 - Terapia Ocupacional Aplicada ao Adulto III, RCG4034 - Práticas Supervisionadas do Adulto III, RCG3035 - Ocupação Humana Técnicas e Recursos Terapêuticos, RCG5024 - Estágio Profissional em Terapia Ocupacional na Atenção ao Adulto, RCG2034 - Ocupação Humana e Recursos Terapêuticos V - Tecnologia Assistiva e Recursos de apoio Técnico, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. Avaliação terapêutica ocupacional em Saúde física
II. Tipos de órteses para membro superior e a atuação do Terapeuta Ocupacional
III. Análise de atividade e sua aplicabilidade na área de Terapia Ocupacional com ênfase nas alterações musculoesqueléticas IV. A atuação do terapeuta ocupacional em reumatologia
V. Atuação terapêutica ocupacional com pacientes com lesão nervosa periférica e os recursos terapêuticos utilizados na intervenção
VI. Atuação terapêutica ocupacional com pacientes com lesão nervosa central e os recursos terapêuticos utilizados na intervenção
VII. Atuação terapêutica ocupacional nas amputações de membro superior e os recursos terapêuticos utilizados na intervenção
VIII. Competência e habilidade do Terapeuta Ocupacional para a indicação, confecção de órtese e atuação na área de Saúde Física
IX. Tecnologia Assistiva como recurso terapêutico na área de saúde física
X. Competências e habilidades para a formação de terapeutas ocupacionais para atuação na área de saúde física

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;
II - prova didática - peso 3;
III - prova escrita, com peso 03 (três).
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N.001/2022/FOB(ATAc)

Comunicado sobre retorno dos concursos.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da circular GR/ CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para provimento de cargo de Professor Doutor e Professor Titular e conforme decisão da Congregação em sessão de 20/10/2021, todos os concursos serão retomados de onde foram suspensos, sem abertura de prazo adicional, não cabendo realizar atualizações na documentação e no memorial para os concursos cujos prazos de inscrição já haviam encerrado.

Eslarecimentos poderão ser solicitados no e-mail "academica@fob.usp.br" e telefone (14) 3235-8280.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Aviso ATAc-01/2022

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo - USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/ CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e, após decisão da 121ª Congregação do IAU, em sessão realizada em 29/10/2021, comunica a reabertura das inscrições do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 5/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 3/2/2022, do seguinte Edital:

- Edital ATAc-04/2019 - Área de Conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo. Publicado no D.O.E de 20/12/2019;

Visando à lisura do certame acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancela-

mentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Aviso ATAc-02/2022

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo - USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/ CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e, após decisão da 121ª Congregação do IAU, em sessão realizada em 29/10/2021, comunica a reabertura das inscrições do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 5/1/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 3/2/2022, do seguinte Edital:

- Edital ATAc-05/2019 - Área de Conhecimento: Representação e Linguagem. Publicado no D.O.E de 20/12/2019;

Visando à lisura do certame acima, durante o período mencionado, serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Aviso ATAc-03/2022

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo - USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/ CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Titular e, após decisão da 121ª Congregação do IAU, em sessão realizada em 29/10/2021, comunica a retomada do Edital ATAc-02/2019, concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular. As inscrições para este concurso encerraram-se às 17 horas do dia 19/01/2020 e todos os candidatos devem ficar atentos às próximas publicações no Diário Oficial sobre o andamento deste certame.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Cancelamento de Edital

A Diretoria do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228, de 24-09-2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, a Congregação em sua 311ª sessão ordinária realizada em 08-12-2021, deliberou pelo CANCELAMENTO do Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Ciências Atmosféricas, na área de conhecimento Meteorologia, com base no programa da disciplina ACA0339 Hidrometeorologia, cargo/claro nº 1236261, referente ao Edital ATAc-IAG/007/2020 de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23-04-2020.

Eslarecimentos poderão ser solicitados à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas através do e-mail atac-iaa@usp.br

Edital ATAc-IAG/001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08-12-2021, estarão abertas, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, com início às 8h (horário de Brasília) do dia 05-01-2022 e término às 16h (horário de Brasília) do dia 04-03-2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1236261, com o salário mensal de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), valor referente a maio de 2019, junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas, na área de conhecimento Meteorologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa com base na disciplina que segue:

ACA0339 - Hidrometeorologia

O Ciclo hidrológico. Precipitação: métodos de medição, análise e previsão. Evaporação e evapotranspiração: métodos de estimativa. Hidrologia superficial: bacia hidrográfica e hidrograma de cheia, modelos de transformação de chuva e vazão, modelos hidrológicos, drenagem urbana. Estimativa de chuva por radar meteorológico e satélite.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, em português ou inglês (o sistema de inscrição solicitará 2 arquivos: memorial e documentos comprobatórios). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - documento de identidade, e no caso de candidato estrangeiro, CRNM/RNE (ou protocolo de solicitação) ou passaporte;

VII - projeto de pesquisa, que deverá ocupar no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, em formato digital, e poderá ser redigido em português ou em inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/ USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio da atribuição de notas nas provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1 (um).

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco);

II) prova didática - peso 2 (dois);

III) prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PÚBLICA DE DEFESA DE PROJETO

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PÚBLICA DE DEFESA DE PROJETO

8. A prova pública de defesa de projeto terá como objetivo avaliar o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato, a clareza das respostas do candidato às questões propostas; a adequação do projeto à área de conhecimento acima mencionada, além da sua originalidade e viabilidade.

I - para a prova pública de defesa de projeto o candidato deverá realizar uma apresentação de, no máximo, 15 (quinze) minutos do projeto;

II - a defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso um.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

22. Informações sobre as linhas de pesquisa desenvolvidas no Departamento de Ciências Atmosféricas estão disponíveis na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iag.usp.br/atmosfericas>

COMUNICADO

A Diretoria do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228, de 24/09-2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, a Congregação em sua 311ª sessão ordinária realizada em 08-12-2021, deliberou pela retomada sem a reabertura do período de inscrições, dos procedimentos pertinentes ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular no Departamento de Astronomia, área de conhecimento Astronomia, cargo/claro nº 1028049, referente ao Edital ATAC-IAG/014/2019 de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11-04-2019.

Esclarecimentos poderão ser solicitados à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas através do e-mail atac-iag@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

COMUNICADO ICB.ATAC. 01/2022

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas torna público a todos os interessados que,

nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular da Universidade de São Paulo, o Conselho Deliberativo do ICB, em sua 429ª sessão ordinária realizada em 24/11/2021, deliberou pela não reabertura das inscrições e pela retomada dos procedimentos pertinentes ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232932, na área de conhecimento: Microbiologia Geral - Edital ICB.ATAC.08/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E em 04/04/2019, Seção I, às fls 220 e 221. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados via e-mail à Secretaria Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas (acadcon@icb.usp.br ou svacadem@icb.usp.br).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ICMC/ATAC 001/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (SMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 100/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor doutor para o Departamento de Matemática do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 100/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20100_2019%20SMA.pdf

EDITAL ICMC/ATAC 002/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (SCC) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 099/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor doutor para o Departamento de Ciências de Computação do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 099/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20099_2019%20SCC.pdf

EDITAL ICMC/ATAC 003/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 031/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor titular para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 031/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em file:///C:/Users/1083496/Downloads/Edital%20de%20abertura%20031_2019.pdf

EDITAL ICMC/ATAC 004/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 022/2020.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de professor doutor para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 022/2020.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20abertura%20022_2020%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20abertura%20022_2020%20(1).pdf)

INSTITUTO DE FÍSICA

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

Edital IF-01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 582ª sessão ordinária realizada em 09/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste edital, entre as 00h01min do dia 05 de janeiro de 2022 e as 23h59min do dia 04 de julho de 2022, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 266566, com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, na área de conhecimento de Física da Matéria Condensada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue: Física da Matéria Condensada Teórica e/ou Experimental.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – O memorial circunstanciado e respectiva documentação comprobatória dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de mérito do candidato, poderão ser apresentados em português ou inglês.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

Parágrafo terceiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto: Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

Parágrafo sétimo: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo oitavo: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo nono: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo dez: É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

Parágrafo onze: É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

Parágrafo doze: Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 3;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Na prova de arguição do Concurso de Professor Titular os membros da Comissão Julgadora analisarão: a) atividade científica do candidato, substanciada em trabalhos publicados, comunicações a sociedades científicas; suas linhas ou linha de pesquisa; sua contribuição ao progresso da ciência e perspectivas futuras, bem como a atividade didática; cursos ministrados, de graduação, pós-graduação ou outros; suas contribuições ao progresso do ensino, técnicas utilizadas e resultados obtidos, orientação na formação de docentes e pesquisadores. A prova de arguição será pública e não excederá a 30 (trinta) minutos por examinador cabendo ao candidato igual prazo para responder a cada membro da Comissão Julgadora. Mediante aquiescência de ambas as partes, poderá ser admitido o diálogo, que não deverá exceder a 60 (sessenta) minutos, por examinador.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

COMUNICADO IF-02/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, MS-3, em RDIDP, edital IF-67/19, junto ao Departamento de Física Nuclear, na área Física, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

COMUNICADO IF-03/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-68/19, junto ao Departamento de Física Experimental, na área Física Aplicada com Feixes

lônicos e Radiação, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

COMUNICADO IF-04/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-69/19, junto ao Departamento de Física Geral, na área Teoria de Sistemas Fortemente Correlacionados em Matéria Condensada, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

COMUNICADO IF-05/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-70/19, junto ao Departamento de Física Matemática, na área Óptica não Linear Experimental em Diferentes Escalas de Tempo, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

COMUNICADO IF-06/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-71/19, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área Física da Atmosfera, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Edital nº IF-07/2022

Terá início no dia 08 de fevereiro de 2022, às 9h, o Processo Seletivo para a contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - Edital IF-14/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/08/2021, para o qual estão inscritos os candidatos Drs. Osvaldo Camargo Botelho dos Santos, Paula Rangel Pestana Allegro, Vitor Ângelo Paulino de Aguiar, Marcelo Hidalgo Cardenuto, David Velasco Villamizar, Mateus Henrique de Almeida, Adriano Lana Cherchiglia, Samuel Mendes Sanches Junior, Henrique Fabrelli Ferreira, Diego Silvério da Silva, Sergio Turano de Souza, Dimy Nanclares Fernandes Sanches, Danilo Barbosa Liarte, Karim Sílvia Franzoni Fornazier Guimarães e Nikolas Kemmerich. A Comissão de Seleção estará constituída pelos Professores Doutores: Membros Titulares: Mario José de Oliveira (Professor Titular) FGE/IFUSP, Caetano Rodrigues Miranda (Professor Doutor) FMT/IFUSP e Cristiano Luis Pinto de Oliveira (Professor Associado) FEP/IFUSP. Membros Suplentes: Márcio Teixeira do Nascimento Varella (Professor Associado) FGE/IFUSP, Alexandre Lima Correia (Professor Doutor) FAP/IFUSP e Henrique de Melo Jorge Barbosa (Professor Associado) FAP/IFUSP. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica do Instituto de Física a ser previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-02/2022, de 03.01.2022

A Diretoria do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, considerando o Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada de 03/12/2021, está CANCELADO o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 176362, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, referente ao EDITAL ATAC/IFSC-10/2020, de 29.04.2020, publicado no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I em 30/04/2020, fls.115 e 116.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-01/2022, de 03.01.2022

A Diretoria do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, considerando o Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada a 03/12/2021, serão reabertas por 60 dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.20